TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO



COMARCA de São Carlos FORO DE SÃO CARLOS 2ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone, 375, Centreville CEP: 13.560-760 – São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 – E-mail: saocarlos2cv@tjsp.jus.br

## CONCLUSÃO

Em 23/09/2014 13:21:14, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de São Carlos, Dr. Paulo César Scanavez.

Eu, , Escr., subscrevi.

## SENTENÇA

Processo n°: **0007140-85.2013.8.26.0566/01** 

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Assunto Principal do Processo <<

Nenhuma informação disponível >>

Exequente: Praiamar Indústria Comércio e Distribuição Ltda

Executado: Clécio Fernandes Celestino

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

Diante da comprovação do pagamento do remanescente da dívida (fls. 57/60) e da omissão da exequente (fl. 61v°), EXTINGO o processo nos termo do inciso I, do art. 794, do CPC. Desentranhem-se fls. 23/26 em favor do executado, mediante recibo, independente de traslado.

P.R.I.C. e ao arquivo, imediatamente.

São Carlos, 23 de setembro de 2014.

## DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

## **DATA**

Na data supra, foram-me dados estes autos.

Eu, , Escr., imprimi e subscrevi.